



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PRELIMINAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000037/2022
Processo(s) Administrativo(s) Nº 001279/2022
ID CIDADES: 2022.O54E0700001.02.0037

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO LOTE
Modo de disputa **ABERTO**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/07 /2022.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de disputa. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE**

PREÇOS: As 09h do dia 10 de Agosto de 2022

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0233/2022, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 001279/2022.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

Ficha:0000073

Órgão:0500000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:050100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função:04- ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0005- CONTROLE ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso:1001000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para



EDITAL

acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



EDITAL

- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "**OUTROS DOCUMENTOS**" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado **INABILITADO** no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



EDITAL

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus



EDITAL

anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



EDITAL

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local



EDITAL

de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



EDITAL

Passivo Circulante

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vencedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de



EDITAL

divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE deses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os



EDITAL

que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1.



EDITAL

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



EDITAL

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: protocolo@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitação@pedrocanario.es.gov.br.

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



EDITAL

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <[http:// www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR)> e no www.pedrocanario.es.gov.br <[http:// www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br)> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 21.12.4. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 21.12.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.6. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 27 de julho de 2022

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro



EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

1. DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO**, por meio de **REGISTRO DE PREÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração e respectivas secretarias.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens pela instituição faz-se indispensável para o desenvolvimento das atividades e boas condições de trabalho. Assim, é dever da instituição providenciar a aquisição desses materiais para que os seus servidores, enquanto estiverem em suas dependências e à serviço do público, tenham as condições necessárias para o desenvolvimento das suas atividades.

A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, a aquisição do objeto deste Termo, através de registro de preços, visa não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço será simplesmente registrado, com isto permitirá a otimização dos recursos, pois a sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição e não na abertura do procedimento licitatório. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas dos interessados para esse certame deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	25	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA

EDITAL

2	UND	100	ABSORVENTE INTIMO BÁSICO COM SUPER PROTEÇÃO E COBERTURA SUAVE, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA. COM ABAS.
3	UND	10	ADOÇANTE 100 ML
4	UND	1350	ÁGUA SANITÁRIA UNID DE 1 LITRO
5	UND	420	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, ALCOOL GEL 70% PARA ANTI-SEPSIA DE MÃO, FRASCO 500ML.
6	UND	3170	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR.
7	PCT	30	ALGODÃO HIDRÓFILO, INODORO, HOMOGÊNEO E LIVRE DE IMPUREZAS, PACOTE COM 500 GR CADA.
8	UND	700	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS
9	UND	50	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, QUANTIDADE MINIMA DE LÂMINAS 2 UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA LUBRIFICANTE. CARTELA COM 2 (DUAS) UNIDADES.
10	UND	330	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FRASCO 400ML
11	UND	100	AVENTAL BRANCO EM PVC COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE. MEDIDA DE 1.20 X 0,70.
12	UND	60	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, COR PRETA.
13	UND	5	BALDE PEQUENO
14	UND	120	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.
15	UND	75	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, COR PRETO.
16	PAR	100	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. COMPRIMENTO DO CANO, CERCA DE 28CM - NUMERAÇÃO A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.
17	UND	9.000	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM.

18	UND	20	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP CONTENDO BALDE DE LIMPEZA 30 LITROS 2 ÁGUAS, ESFREGÃO MEDINDO 1,40M, HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO).
----	-----	----	---

EDITAL

19	UND	20	CARRO PARA TRANSPORTE COM PNEU CÂMARA DE AR 325.8 (350 MM) COM CAPACIDADE PARA 300KG, ACABAMENTO SINTÉTICO, ESTRUTURA TUBULAR 1 X 1,20 MM, TRAVESSA TUBULAR 1" X 1,20 MM, EIXO TUBULAR 1" X 1,50 MM, MEDIDAS (AXLXC) MM- 1270 X 600 X 770, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS PARA VOLUMES MENORES.
20	UND	3530	CLORO ALVEJANTE - CLORO LIQUIDO, GERMICIDA, ALVEJANTE, USADO NA LIMPEZA DE QUINTAIS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 1 LITROS, DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.
21	UND	125	COADOR CAFÉ, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, COR BRANCO; 12 CM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE PROFUNDIDADE.
22	PCT	600	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 15,5 CM, PACOTE C/ 50 UNID.
23	UND	100	CONDICIONADOR DE CABELO PARA CABELOS NORMAIS 1L
24	UND	50	CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML.
25	CX	230	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO NO MÍNIMO 2,2 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA - COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM COM 100 COPOS, EMBALADO EM CAIXA COM 25 PACOTES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: COPOBRAS, MINAPLAST OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
26	UND	50	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 g
27	UND	300	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.
28	UND	50	CREME DENTAL INFANTIL S/ FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, COM SABOR PESO LÍQUIDO 50g
29	UND	70	CREME PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR CABELOS INFANTIS, SEM ENXÁGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 300 ML.

EDITAL

30	PCT	100	CUMBUCA, PRATO, MATERIAL ISOPOR, APLICAÇÃO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNID CADA
31	UND	1200	DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS.
32	UND	15	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM.
33	UND	1765	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/PINHO/FLORAL. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
34	UND	70	DESODORANTE AEROSOL S/ CHEIRO, DURAÇÃO DE 48 H, APROXIMADAMENTE 150 ML OU 90G.
35	UND	375	DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: CHEIRINHO DE TALCO E CHUVA DE PÉTALAS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.
36	UND	3875	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO (EMBALAGEM 500 ML).
37	UND	45	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO 2 OU 3 DOBRAS, EMBALAGEM DE 500 ML, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 FOLHAS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 26,3 CM x 16,6 x 34,0
38	UND	20	ESCADA ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS - DOMÉSTICA, COR: PRATA, DOBRÁVEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: 001009/2016, COM ANTIDERRAPANTES, GARANTIA: PRAZO 03 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 33 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).

EDITAL

39	UND	60	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS, EM DUAS CORES COM 35 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUÍND O SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 18,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.
40	UND	30	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUÍND O SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.
41.	UND	15	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO, CERDAS NATURAIS, TAM M
42	UND	20	ESPÁTULA DE AÇO INOX, 10 CM, CABO DE MADEIRA
43	FARDO	300	ESPONJA DE AÇO, MATERIAL: LÃ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CIRCULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL (FARDO COM 14 UNIDADES).
44	PCT	70	ESPONJA DE AÇO (ANTI RISCO) PARA LOUÇAS DELICADAS, PCT COM 3 UNIDADES.
45	UND	60	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO FILME: ESTICÁVEL , LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.
46	UND	490	FLANELA - MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: AMARELA, LARGURA: 30 CM.
47	PCT	120	FÓSFORO PALITOS C/ 4 CM, PACOTE C/ 10 CAIXINHAS DE 40 PALITOS CADA.
48	UND	3600	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 9 A 12 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.



EDITAL

49	UND	3600	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO MÉDIO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 6 A 9,5 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.
50	UND	3600	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER BAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ATÉ 05 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.



EDITAL

51	UND	3600	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 12 A 15 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.
52	UND	3600	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LIQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 14 KG. VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.
53	PCT	115	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO) COR BRANCA OU TRANSPARENTES, PACOTE COM 50 UNIDADES.
54	UND	20	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO
55	UND	40	GEL COM EFEITO MOLHADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.
56	PCT	230	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO E ABSORVENTE, MEDINDO 20CMX23CM CADA FOLHA, CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.

EDITAL

57	CX	50	HASTES FLEXÍVEIS, CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTIGERMES CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.
58	UND	50	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ML.
59	UND	40	INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL(MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS), COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%, CIFLUTRINA 0.025%, EMULSIFICANTES, AGUA, SOLVENTES E PROPELENTE, PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
60	UND	30	ISQUEIRO PORTATIL (GRANDE) - ISQUEIRO COM LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES) CHAMA PRÉ-AJUSTADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BIC OU QUALIDADE SUPERIOR.
61	UND	60	LÂMPADA FLUORESCENTE POTÊNCIA 30W X 127V, BRANCA INTENSA (6400K), VIDA ÚTIL DE 6.000 H, FREQUÊNCIA 50-60 MHZ, FORMATO RETA.
62	PCT	100	LENÇO UMEDECIDO COM DIMENSÕES 20X12CM, NA COR BRANCA, COM ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, SEM ÁLCOOL E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES DE LENÇOS UMEDECIDOS. INFORMAR A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.
63	UND	450	LIMPA ALUMINIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML.
64	CX	20	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO, CAIXA COM 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADO PARA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARABRISAS E ACRÍLICOS.
65	UND	1100	LIMPADOR MULTI-USO, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE IA QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.
66	UND	300	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO (FRASCO COM PELO MENOS 300 ML).
67	UND	100	LIXEIRA C/ TAMPABE PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, 10 L
68	UND	75	LIXEIRA C/ TAMPABE PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, 50L.
69	UND	35	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA S/ TAMPABE, 10 L.



EDITAL

70	UND	105	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR
71	PAR	500	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. TAMANHOS M, G.
72	CX	200	LUVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, TAMANHO ÚNICO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100.
73	UND	25	MANGUEIRA FLEXÍVEL ANTI TORÇÃO, COM 30 MTS, COM ENGATES E ESGUICHO.
74	UND	20	MARTELO DE UNHA/CABEÇA, 25 MM, DIMENSÃO C X L X A - 32.3 X 112.2 X 3, ACABAMENTO JATEASDO, CABO EM MADEIRA INVERNIZADO.
75	UND	20	PÁ QUADRADA COM 0,6 KG, MEDINDO 25CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA.
76	UND	135	PÁ PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO CABO DE MADEIRA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA
77	PCT	70	PALITO DE CHURRASO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM CADA, PACOTE COM 100 UNID.
78	UND	770	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE CHÃO.
79	UND	435	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA.
80	UND	100	PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO.
81	FARDO	275	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 60M POR 10CM EM PACOTES COM 04 ROLOS EMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.

EDITAL

82	PCT	615	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: INTERFOLHA, COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 20,50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G,M², APLICAÇÃO: EM TOALETES, PACOTE COM 1.000 FOLHAS
83	PCT	100	PAPEL TOALHA POSSUI FOLHAS PRÁTICAS COM PICOTES ADAPTÁVEIS. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA. PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS DIÁRIOS . ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, É MACIO E PROPORCIONA CONFORMTO ATÉ PARA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES 22X20,2 ROLOS COM 60 FOLHAS POR ROLO.

84	EMB	300	PEDRA SANITÁRIA 35G, EMBALAGEM COM 12 UND. FRAGRÂNCIAS: FLORAL E EUCALIPTO.
85	EMB	50	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL POMADA PARA PREVENCAO DE ASSADURAS. PRODUTO DEVERA APRESENTAR FORMULA QUE PROTEJA O BEBE DAS ASSADURAS, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVES DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECANICA ENTRE A PELE DO BEBE, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURAS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CHEIRO AGRADAVEL E SER FACIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 GR. PRODUTO DEVERA SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
86	PCT	100	PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 15 CM
87	PCT	100	PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 18 CM
88	PCT	100	PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 22 CM
89	PCT	50	PRENDEDOR DE ROUPA 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADES
90	UND	20	RASTELO DE ARAME PARA LIXO
91	UND	30	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML S/ ACETONA COM FRAGRÂNCIA AGRADAVEL
92	UND	40	RODO DE METAL 30 CM, CABO LONGO.
93	UND	40	RODO DE METAL 40 CM, CABO LONGO.
94	UND	20	RODO LIMPA AZULEIJO PLÁSTICO COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA CABO 60 CM SEPARADO
95	UND	145	RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 40 CM CABO DE 120 CM
96	UND	100	RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 60 CM CABO DE 120 CM

EDITAL

97	CX	20	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, (CX. C/ 50 UNID. DE 200G CADA).
98	UND	160	SABÃO DE COCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500 G.
99	PCT	690	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, TOTAL DE 01 KG.
100	UND	1400	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: OMO, BRILHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

101	UND	150	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G
102	UND	270	SABONETE LÍQUIDO, FRAGANCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 1L.
103	UND	540	SABONETE LÍQUIDO, FRAGANCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
104	UND	600	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA.
105	UND	350	SABONETEIRA PARA SABÃO EM BARRA DE 90 GR COM PENEIRA INTERNA PARA ESCOAR A ÁGUA, CORES DIVERSAS.
106	ROLO	50	SACO PLÁSTICO DE 1KG PARA ALIMENTOS 500 UNIDADES
107	PCT	100	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES
108	PCT	530	SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).
109	PCT	455	SACO DE LIXO 15 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).
110	PCT	555	SACO DE LIXO 50 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).
111	PCT	40	SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, MEDINDO DE 12 A 15 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO, PCT COM 500 UNIDADES
112	PCT	80	SACOLINHA DE BRASINHA/GELADINHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.

EDITAL

113	PAR	80	SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, SENDO TOTALMENTE PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ENTRE OUTROS. POSSUI BACTERICIDA QUE ATENUA O ODOR DOS PÉS, MATERIAL EM EVA ETIL VINIL ACETATO.
114	UND	100	SHAMPOO ADULTO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM DE 1 L.
115	UND	50	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, EMBALAGEM DE 200 ML.
116	UND	60	SODA CÁUSTICA 500 G
117	UND	30	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO 200G
118	UND	100	TAPETE ANTIDERRAPANTE CAPACHO 38 X 58 CM NA COR VERDE MUSGO
119	UND	50	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BOX 40 X 80 CM NA COR VERDE
120	UND	100	TOALHA DE BANHO LISA, COR CLARA, 67 X 140, TRATAMENTO ANTIPILLING (NÃO FORMA BOLINHA), CERCA DE 97 % DE ALGODÃO COM FÁCIL ABSORÇÃO, GRAMATURA 360GR/M2.
121	UND	170	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO COM BORDADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, NAS CORES: VERDE MUSGO, AZUL, MARRON CLARO, ROSA ESCURO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDA ANTIALÉRGICO
122	CX	200	TOUCA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO GERAL, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA.
123	UND	50	VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC, 15 M DE COMPRIMENTO.
124	UND	80	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO
125	UND	130	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - TAMANHO 30 CM, MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE A V 09, CABO ENCAPADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.
126	UND	225	VASSOURAS DE PIAÇAVA Nº 05 - VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO CABO APROXIMADO 120CM

3.1 As empresas deverão apresentar em sua Proposta, MARCA E MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO**, localizado a Rua Deodato Vital dos Anjos, s/nº - Bairro: Novo Horizonte - Pedro Canário - Espírito Santo, próximo ao Fórum.



EDITAL

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Term de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de DOZE meses e conforme as normas estabelecidas.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia; Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. DA AMOSTRA/PROSPECTO

Não há necessidade de amostra/prospecto.



EDITAL

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ser feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade de cada secretaria num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Devem-se observar os horários de entrega, conforme forem solicitados;

Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício,

Serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores da **Secretaria Municipal de Administração e respectivas secretarias**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades



EDITAL

constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art.67,

§§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados neste Instrumento;

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a ADMINISTRAÇÃO, pelos quais

assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO;

Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos produtos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato,



EDITAL

isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

b) Multa

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar



EDITAL

os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF \times 0,33 \times ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;



EDITAL

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o corrente exercício, sendo:

FICHA: 73 - Projeto Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa 33903000000-Material de Consumo - Fonte de Recurso: 10010000000 - Recurso Ordinário do orçamento do Município, para o corrente exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a servidora Daiany Pereira dos Reis no endereço: Rua São Paulo, nº 220 - Bairro: Boa Vista

- e-mail: administracao@pedrocanario.es.gov.br, <<mailto:administracao@pedrocanario.es.gov.br>> por telefone (27) 3764-3611.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Assinado por DAIANY PEREIRA DOS REIS 169.474.137-02

Prefeitura Municipal de Pedro Canário 30/03/2022 16:51:14

Daiany Pereira dos Reis

Auxiliar Administrativo



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Assinado por RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI 057.679.447-33

Prefeitura Municipal de Pedro Canário 30/03/2022 16:47:18

Ransmiller Brunelli Camporesi Secretário Municipal de Administração Decreto N° 005/2022

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> <<http://www.pedrocanario.es.gov.br/>>
Chave: ac40df60-2ffc-448b-b71a-1c4ee6a251db Juntada N° 001674/2022



EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote							
LOTE 01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00013280	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% <i>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, ALCOOL GEL 70% PARA ANTI-SEPSIA DE MÃO, FRASCO 500ML.</i>		UN	420		
00006	00013281	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 1L <i>ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR.</i>		UN	3.170		
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 02							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00013283	AMACIANTE DE ROUPAS 2L <i>AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVELEM ÁGUA. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS</i>		UN	700		
00010	00013285	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL <i>AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FRASCO 400ML</i>		UN	330		
00035	00013310	DESODORIZADOR DE AR <i>DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: CHEIRINHO DE TALCO E CHUVA DE PÉTALAS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: CHEIRINHO DE TALCO E CHUVA DE PÉTALAS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.</i>		UN	375		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 03						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00013277	ABSORVENTE ÍNTIMO BÁSICO COM ABAS ABSORVENTE INTIMO BÁSICO COM SUPER PROTEÇÃO E COBERTURA SUAVE, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, COM ABAS.		UN	100		
00007	00013282	ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO, INODORO, HOMOGÊNEO E LIVRE DE IMPUREZAS, PACOTE COM 500 GR CADA.		UN	30		
00009	00013284	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, QUANTIDADE MINIMA DE LÂMINAS 2 UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA LUBRIFICANTE. CARTELA COM 2 (DUAS) UNIDADES.		UN	50		
00026	00013301	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 g		UN	50		
00027	00013302	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO 50G CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.		UN	300		
00028	00013303	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50G CREME DENTAL INFANTIL S/ FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, COM SABOR PESO LÍQUIDO 50g		UN	50		
00034	00013309	DESODORANTE AEROSOL 150ML DESODORANTE AEROSOL S/ CHEIRO, DURAÇÃO DE 48 H, APROXIMADAMENTE 150 ML OU 90G.		UN	70		
00039	00013314	ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS, EM DUAS CORES COM 35 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUINDO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 18,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.		UN	60		
00040	00013315	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO, POSSUINDO SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. EMBALAGEM LACRADA.		UN	30		
00041	00013316	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO TAM. M ESCOVA PARA PENTER CABELO, CERDAS NATURAIS, TAM M.		UN	15		
00057	00013332	HASTES FLEXÍVEIS HASTES FLEXÍVEIS, CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTIGERMES CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.		CX	50		
00058	00013333	CREME HIDRATANTE CORPORAL CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ML.		UN	50		
00062	00013337	LENÇO UMEDECIDO LENÇO UMEDECIDO COM DIMENSÕES 20X12CM, NA COR BRANCA, COM ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, SEM ÁLCOOL E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES DE LENÇOS UMEDECIDOS. INFORMAR A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		PC	100		
00084	00013360			EMB	50		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
LOTE 03							
POMADA ANTIASSADURA INFANTIL							
<p>POMADA ANTIASSADURA INFANTIL POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS. PRODUTO DEVERA APRESENTAR FORMULA QUE PROTEJA O BEBE DAS ASSADURAS, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVES DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECANICA ENTRE A PELE DO BEBE, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURAS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CHEIRO AGRADAVEL E SER FACIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 GR. PRODUTO DEVERA SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>							
00090	00013366	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA		UN	30		
<p>REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML S/ ACETONA COM FRAGRÂNCIA AGRADAVEL</p>							
00116	00013392	TALCO INFANTIL 200 G		UN	30		
<p>TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO 200G</p>							
Valor Total do Lote							
LOTE 04							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00013294	CARRO PARA TRANSPORTE 300KG		UN	20		
<p>CARRO PARA TRANSPORTE COM PNEU CÂMARA DE AR 325.8 (350 MM) COM CAPACIDADE PARA 300KG, ACABAMENTO SINTÉTICO, ESTRUTURA TUBULAR 1 X 1,20 MM, TRAVESSA TUBULAR 1 X 1,20 MM, EIXO TUBULAR 1 X 1,50 MM, MEDIDAS (AXLXC) MM- 1270 X 600 X 770, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS PARA VOLUMES MENORES.</p>							
Valor Total do Lote							
LOTE 05							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00013342	LIXEIRA PLASTICA 10 L		UN	100		
<p>LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, 10 L</p>							
00067	00013343	LIXEIRA PLASTICA 50 L		UN	75		
<p>LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, 50L.</p>							
00068	00013344	LIXEIRA PLASTICA CESTO SEM TAMPA 10 L		UN	35		
<p>LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA S/ TAMPA, 10 L.</p>							
00069	00013345	LIXEIRA POLIETILENO COM TAMPA 30 L		UN	105		
<p>LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR</p>							
00074	00013350	PÁ QUADRADA 25 X 32 CM		UN	20		
<p>PÁ QUADRADA COM 0,6 KG, MEDINDO 25CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA.</p>							
00075	00013351	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO		UN	135		
<p>PÁ PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO CABO DE MADEIRA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA</p>							
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote		LOTE 06					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00013291	BOTA DE SEGURANÇA <i>BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. COMPRIMENTO DO CANO, CERCA DE 28CM – NUMERAÇÃO A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.</i>		PR	100		
00112	00013388	SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE <i>SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, SENDO TOTALMENTE PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ENTRE OUTROS. POSSUI BACTERICIDA QUE ATENUA O ODORE DOS PÉS, MATERIAL EM EVA ETIL VINIL ACETATO.</i>		PR	80		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 07					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00013313	ESCADA DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS <i>ESCADA ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS – DOMÉSTICA, COR: PRATA, DOBRÁVEL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: 001009/2016, COM ANTIDERRAPANTES, GARANTIA: PRAZO 03 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 33 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).</i>		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 08					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00013293	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL <i>CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP CONTENDO BALDE DE LIMPEZA 30 LITROS 2 ÁGUAS, ESFREGÃO MEDINDO 1,40M, HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO).</i>		UN	20		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote		LOTE 09					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00013323	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIÉTILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 9 A 12 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>		UN	3.600		
00049	00013324	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO MÉDIO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIÉTILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 6 A 9,5 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>		UN	3.600		
00050	00013325	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO PEQUENO DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER BAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIÉTILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ATÉ 05 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>		UN	3.600		
00051	00013326	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIÉTILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO DE 12 A 15 KG VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE</p>		UN	3.600		



EDITAL

Lote							
LOTE 09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
00052	00013327	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO EXTRA GRANDE DEVE APRESENTAR BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, FLOCOS DE GEL ULTRA ABSORVENTES, SISTEMA TIPO TRANSFER LAYER OU SIMILAR PARA EVITAR RETORNO DE LÍQUIDOS, DISTRIBUIDOR DE FLUXO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FIOS DE ELÁSTICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO CORPÓREA E ALOE VERA (OU SIMILAR) PARA REIDRATAR O TECIDO CAPILAR OU DÉRMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALÉRGICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, PROTEÇÃO DE ATÉ 08HS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FILME DE POLIÉTILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELÁSTICO. PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 14 KG. VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.		UN	3.600		
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00013297	COLHER DESCARTÁVEL COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 15,5 CM, PACOTE C/ 50 UNID.		PC	600		
00025	00013300	COPO DESCARTÁVEL 200ML COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO NO MÍNIMO 2,2 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM COM 100 COPOS, EMBALADO EM CAIXA COM 25 PACOTES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: COPOBRAS, MINAPLAST OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		CX	230		
00030	00013305	CUMBUCA CUMBUCA, PRATO, MATERIAL ISOPOR, APLICAÇÃO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDÓ, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15CM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNID CADA.		PC	100		
00053	00013328	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO) COR BRANCA OU TRANSPARENT, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	115		
00085	00013361	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 15 CM		EMB	100		
00086	00013362	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 18 CM		PC	100		
00087	00013363	PRATO DESCARTÁVEL 22 CM PRATO DESCARTAVÉL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COR BRANCA 22 CM		PC	100		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 11						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00013276	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA		UN	25		
00072	00013348	MANGUEIRA FLEXÍVEL ANTI TORÇÃO 30 M MANGUEIRA FLEXÍVEL ANTI TORÇÃO, COM 30 MTS, COM ENGATES E ESGUICHO.		UN	25		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 12						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00013395	TOALHA DE BANHO LISA TOALHA DE BANHO LISA, COR CLARA, 67 X 140, TRATAMENTO ANTIPILLING (NÃO FORMA BOLINHA), CERCA DE 97 % DE ALGODÃO COM FÁCIL ABSORÇÃO, GRAMATURA 360GR/M2.		UN	100		
00120	00013396	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO – TOALHA DE ROSTO COM BORDADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, NAS CORES: VERDE MUSGO, AZUL, MARRON CLARO, ROSA ESCURO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDA ANTIALÉRGICO		UN	170		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 13						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00013367	RODO DE METAL 30 CM RODO DE METAL 30 CM, CABO LONGO.		UN	40		
00092	00013368	RODO DE METAL 40 CM RODO DE METAL 40 CM, CABO LONGO.		UN	40		
00093	00013369	RODO PLASTICO LIMPA AZULEIJO RODO LIMPA AZULEIJO PLÁSTICO COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA CABO 60 CM SEPARADO		UN	20		
00094	00013370	RODO PLASTICO 40 X 120 CM RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 40 CM CABO DE 120 CM		UN	145		
00095	00013371	RODO PLASTICO 60 X 120 CM RODO PLÁSTICO SIMPLES BASE DE BORRACHA COM 60 CM CABO DE 120 CM		UN	100		
00123	00013399	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO VASSOURA DE CERDAS DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO		UN	80		
00124	00013400	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO – TAMANHO 30 CM, MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE A V 09, CABO ENCAPADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.		UN	130		
00125	00013401	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 VASSOURAS DE PIAÇAVA Nº 05 – VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 36 FUIROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO CABO APROXIMADO 120CM		UN	225		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 14						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00013393	TAPETE ANTIDERRAPANTE CAPACHO TAPETE ANTIDERRAPANTE CAPACHO 38 X 58 CM NA COR VERDE MUSGO		UN	100		
00118	00013394	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BOX TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BOX 40 X 80 CM NA COR VERDE		UN	50		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 15						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00013286	AVENTAL BRANCO EM PVC AVENTAL BRANCO EM PVC COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE. MEDIDA DE 1.20 X 0,70.		UN	100		
00121	00013397	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL TOUCA DESCARTÁVEL INDICADA PARA USO GERAL, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA.		CX	200		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 16						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00013383	SACO DE LIXO 100 L SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).		PC	530		
00108	00013384	SACO DE LIXO 15 L SACO DE LIXO 15 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).		PC	455		
00109	00013385	SACO DE LIXO 50 L SACO DE LIXO 50 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).		PC	555		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 17						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00013278	ADOÇANTE ADOÇANTE 100 ML		UN	10		
00021	00013296	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA COADOR CAFÉ, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, COR BRANCO; 12 CM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE PROFUNDIDADE.		UN	125		
00047	00013322	FÓSFORO FÓSFORO PALITOS C/ 4 CM, PACOTE C/ 10 CAIXINHAS DE 40 PALITOS CADA.		PC	120		
00060	00013335	ISQUEIRO GRANDE ISQUEIRO PORTATIL (GRANDE) - ISQUEIRO COM LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES) CHAMA PRÉ- AJUSTADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BIC OU QUALIDADE SUPERIOR.		UN	30		
00076	00013352	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE CHURRASCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM CADA, PACOTE COM 100 UNID.		PC	70		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote LOTE 18							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00013317	ESPÁTULA DE AÇO INOX <i>ESPÁTULA DE AÇO INOX, 10 CM, CABO DE MADEIRA</i>		UN	20		
00054	00013329	GARRAFA TÉRMICA 1L <i>GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.</i>		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00013321	FLANELA <i>FLANELA - MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: AMARELA, LARGURA: 30 CM.</i>		UN	490		
00077	00013353	PANO DE CHÃO <i>PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE CHÃO.</i>		UN	770		
00078	00013354	PANO DE PRATO <i>PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA.</i>		UN	435		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00013336	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W <i>LÂMPADA FLUORESCENTE POTÊNCIA 30W X 127V, BRANCA INTENSA (6400K), VIDA ÚTIL DE 6.000 H, FREQUÊNCIA 50-60 MHZ, FORMATO RETA.</i>		UN	60		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 21							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00013346	LUVA PARA LIMPEZA <i>LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CÂNO CURTO. TAMANHOS M, G.</i>		PR	500		
00071	00013347	LUVA DESCARTÁVEL <i>LUVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM N + OU - 5% DE ESPESSURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM + OU - 5%. É DESCARTÁVEL APÓS O USO, TAMANHO ÚNICO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA - CAIXA COM 100.</i>		CX	200		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote		LOTE 22					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00013331	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL MACIO E ABSORVENTE, MEDINDO 20CMX23CM CADA FOLHA, CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.		PC	230		
00080	00013356	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 60M POR 10CM EM PACOTES COM 04 ROLOS EMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.		FA	275		
00081	00013357	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: INTERFOLHA, COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 20,50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G.M², APLICAÇÃO: EM TOALETES, PACOTE COM 1.000 FOLHAS		PC	615		
00082	00013358	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA POSSUI FOLHAS PRÁTICAS COM PICOTES ADAPTÁVEIS, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GOFRADO, NA COR BRANCA. PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS DIÁRIOS. ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, É MACIO E PROPORCIONA CONFORTO ATÉ PARA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES 22X20, 2 ROLOS COM 60 FOLHAS POR ROLO.		PC	100		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 23					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00013292	ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA 110X75X20MM ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM.		UN	9.000		
00043	00013318	ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE AÇO, MATERIAL: LÂ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CIRCULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL (FARDO COM 14 UNIDADES).		FA	300		
00044	00013319	ESPONJA DE AÇO ANTI RISCO ESPONJA DE AÇO (ANTI RISCO) PARA LOUÇAS DELICADAS, PCT COM 3 UNIDADES.		PC	70		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote LOTE 24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00013279	ÁGUA SANITÁRIA 1L ÁGUA SANITÁRIA UNID DE 1 LITRO		UN	1.350		
00020	00013295	COLORO ALVEJANTE COLORO ALVEJANTE – COLORO LIQUIDO, GERMICIDA, ALVEJANTE, USADO NA LIMPEZA DE QUINTAIS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 1 LITROS, DEVERÃO SER ENTREGUES ARMAZENADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.		UN	3.530		
00115	00013391	SODA CÁUSTICA 500 G SODA CÁUSTICA 500 G		UN	60		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00013338	LIMPA ALUMÍNIO 500ML LIMPA ALUMINIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML.		UN	450		
00064	00013339	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO, CAIXA COM 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADO PARA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS.		CX	20		
00065	00013340	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTI-USO, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE IA QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.		UN	1.100		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00013320	FILME EMBALAGEM PVC FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO FILME: ESTICÁVEL , LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.		UN	60		
00079	00013355	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO.		UN	100		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote LOTE 27							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00013381	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 1 KG <i>SACO PLÁSTICO DE 1KG PARA ALIMENTOS 500 UNIDADES</i>		RL	50		
00106	00013382	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA <i>SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		PC	100		
00110	00013386	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS <i>SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, MEDINDO DE 12 A 15 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO, PCT COM 500 UNIDADES</i>		PC	40		
00111	00013387	SACOLINHA DE BRASINHA <i>SACOLINHA DE BRASINHA/GELADINHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		PC	80		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 28							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00013372	SABÃO EM BARRA COCO <i>SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, (CX. C/ 50 UNID. DE 200G CADA).</i>		CX	20		
00098	00013374	SABÃO EM BARRA GLICERINADO <i>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, TOTAL DE 01 KG.</i>		PC	690		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00013376	SABONETE INFANTIL 80 G <i>SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G</i>		UN	150		
00101	00013377	SABONETE LIQUIDO 1 L <i>SABONETE LÍQUIDO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 1L.</i>		UN	270		
00102	00013378	SABONETE LIQUIDO 250 ML <i>SABONETE LÍQUIDO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>		UN	540		
00103	00013379	SABONETE 90 G <i>SABONETE SÓLIDO 90 G AROMA SUAVE E COR BRANCA</i>		UN	600		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00013311	DETERGENTE <i>DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO (EMBALAGEM 500 ML).</i>		UN	3.875		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote LOTE 31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00013308	DESINFETANTE 2L DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/PINHO/FLORAL. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	1.765		
00083	00013359	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 35G, EMBALAGEM COM 12 UND. FRAGRÂNCIAS: FLORAL E EUCALIPTO.		EMB	300		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00013373	SABÃO DE COCO EM PÓ 500G SABÃO DE COCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500 G.		UN	160		
00099	00013375	SABÃO EM PÓ 1KG SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: OMO, BRILHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		UN	1.400		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00013287	BACIA PLÁSTICA 35L BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, COR PRETA.		UN	60		
00013	00013288	BALDE PEQUENO BALDE PEQUENO		UN	5		
00014	00013289	BALDE PLÁSTICO 10L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.		UN	120		
00015	00013290	BALDE PLÁSTICO 20L BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, COR PRETO.		UN	75		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 34							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00013312	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO 2 OU 3 DOBRAS, EMBALAGEM DE 500 ML, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 FOLHAS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 26,3 CM x 16,6 x 34,0		UN	45		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote		LOTE 35					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00013306	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS.		UN	1.200		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 36					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00013307	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM.		UN	15		
00088	00013364	PRENDEDOR DE ROUPA PRENDEDOR DE ROUPA 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADES		PC	50		
00104	00013380	SABONETEIRA PARA SABÃO EM BARRA DE 90 G SABONETEIRA PARA SABÃO EM BARRA DE 90 GR COM PENEIRA INTERNA PARA ESCOAR A ÁGUA, CORES DIVERSAS.		UN	350		
00122	00013398	VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC, 15 M DE COMPRIMENTO.		UN	50		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 37					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00013349	MARTELO DE UNHA MARTELO DE UNHA/CABEÇA, 25 MM, DIMENSÃO C X L X A – 32,3 X 112,2 X 3, ACABAMENTO JATEASDO, CABO EM MADEIRA INVERNIZADO.		UN	20		
00089	00013365	RASTELO DE ARAME RASTELO DE ARAME PARA LIXO		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 38					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00013334	INSETICIDA AEROSOL INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL(MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS), COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%, CIFLUTRINA 0.025%, EMULSIFICANTES, AGUA, SOLVENTES E PROPELENTE, PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		UN	40		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 39						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00013298	CONDICIONADOR DE CABELO 1L <i>CONDICIONADOR DE CABELO PARA CABELOS NORMAIS 1L</i>		UN	100		
00024	00013299	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 200ML <i>CONDICIONADOR DE CABELOS, INFANTIL, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 200ML.</i>		UN	50		
00029	00013304	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML <i>CREME PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR CABELOS INFANTIS, SEM ENXÁGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 300 ML.</i>		UN	70		
00055	00013330	GEL PARA CABELO 300G <i>GEL COM EFEITO MOLHADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.</i>		UN	40		
00113	00013389	SHAMPOO ADULTO 1 L <i>SHAMPOO ADULTO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM DE 1 L.</i>		UN	100		
00114	00013390	SHAMPOO INFANTIL 200 ML <i>SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, EMBALAGEM DE 200 ML.</i>		UN	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, _____ / _____ /20 ____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 001279/2022

Pregão nº 000000/2022

Ata nº ____/2022.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **001279/2022**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **001279/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA
DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

- 4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não



EDITAL

dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **001279/2022** - Pregão Eletrônico nº **000000/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser



EDITAL

devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2022.

**Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de**

Nome da Empresa



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 001279/2022

Pregão nº 000000/2022

Contrato nº ____/2022.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2022**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **001279/2022**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001279/2022**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2022**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.



EDITAL

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha:0000073

Órgão:0500000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:050100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função:04- ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0005- CONTROLE ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso:1001000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.

8.2 A entrega será realizada no ALMOXARIFADO, localizado a Rua Deodato Vital dos Anjos, s/nº - Bairro: Novo Horizonte – Pedro Canário – Espírito Santo, próximo ao Fórum.

8.3 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

8.4 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;



EDITAL

8.5 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

8.8 A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;



EDITAL

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: 1º) _____

2º) _____

CPF nº

CPF nº